

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23477.023678/2018-05

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ-UFC E A SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, PARA SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL.**

**SUB-ROGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, neste ato representada por seu Presidente, Kleber de Melo Moraes, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 158769 ITEP/RN e CPF nº 124.112.994-00, nomeado por Decreto Presidencial de 7 de julho de 2016, publicado no DOU, Seção 2, p.1, de 8 de julho de 2016 e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, Jaime Gregório dos Santos Filho, brasileiro, portador do RG nº 32049D CREA/BA e CPF nº 616.341.745-34, nomeado por Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2016, publicado no DOU nº 152, fl. 01, de 09 de agosto de 2016, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 de seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011.

**SUB-ROGADA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ-UFC**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.636/0002-12, com endereço na Rua Capitão Francisco Pedro, nº 1290, Rodolfo Teófilo, CEP: 60430-372, Fortaleza -CE, neste ato representada por seu Superintendente José Luciano Bezerra Moreira, brasileiro, casado, professor universitário, portador do RG nº 10.342.558 SSP/SP e CPF nº 045.096.413-20, nomeado pela Portaria de nº 264 da Ebserh de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede, nº 39, de 12/05/14 e por seu Gerente Administrativo Pedro Theophilo Ramos Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 95002315161 SSP/CE e CPF nº 827.012.373-00, nomeado pela Portaria nº 679 da Ebserh, de 02 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-SEDE nº 168, de 02 de junho de 2016.

**CONTRATADA: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.**, com sede na Rua Dona Francisca, nº 8300 – Bloco K – Módulo 1 – Perini Business Park, Zona Industrial Norte - Joinville/SC, CEP 89219-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.449.930/0006-02, representada neste ato por Armando Correa Lopes Junior, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG 10.521.614 SSP/SP e CPF nº 153.945.278-65, e Kleber Douvletis, casado, matemático, portador da cédula de identidade RG 12675220 SSP/SP e CPF nº 125.738.758-81.

As signatárias têm entre si justas e avençadas, e celebram a presente Sub-rogação contratual, instruída nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e supletivamente do Código Civil, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação do Contrato nº 35/2018, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub-Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações decorrentes, a partir da assinatura do presente aditivo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta prorrogação estão previstas no Orçamento Geral da União para o exercício de 2018, conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
12.302.2080.20RX.0001	8100	33.90.39
10.302.2015.20G8.0001	0151003687	44.90.52

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. A Sub-rogada providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os atos praticados de gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da Sub-rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à Sub-rogada.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo de Sub-rogação, que são assinadas pelas partes.

**Pela Sub-rogante:**

**Pela Sub-rogada:**

-----  
Kleber de Melo Moraes  
Presidente - Ebserh

-----  
José Luciano Bezerra Moreira  
Superintendente – HUWC-  
UFC/Ebserh

-----  
Jaime Gregório dos Santos Filho  
Diretor de Administração e Infraestrutura  
- Ebserh

-----  
Pedro Theophilo Ramos Neto  
Gerente Administrativo – HUWC-  
UFC/Ebserh

**Pela Contratada:**

-----

Armando Correa Lopes Junior

Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda

---

Kleber Douvletis

Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Theophilo Ramos Neto, Usuário Externo**, em 29/11/2018, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luciano Bezerra Moreira, Usuário Externo**, em 29/11/2018, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Armando Correa Lopes Junior, Usuário Externo**, em 29/11/2018, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Douvletis, Usuário Externo**, em 03/12/2018, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gregorio Dos Santos Filho, Diretor(a)**, em 03/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Presidente, em Exercício**, em 03/12/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0549235** e o código CRC **4A8A4073**.

---

**Referência:** Processo nº 23477.023678/2018-05 SEI nº 0549235